

Jurisprudência

Aviso: Processos do EPROC exibem Inteiro Teor apenas em formato HTML.

12301. Núm.:70002542868

Tipo de processo: Agravo de Instrumento **Tribunal**: Tribunal de Justiça do RS **Classe CNJ:** Agravo de Instrumento

Redator:

Órgão Julgador: Vigésima Primeira Câmara Cível

Comarca de Origem: PELOTAS

Relator: Genaro José Baroni Borges

Seção: CIVEL Assunto CNJ:

Decisão: Acordao

Ementa: AGRAVO. DIREITO TRIBUTÁRIO. PERMISSÃO PARA INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO. I- A permissão para instalação de comércio em área pública tem caráter precário e discricionário; mas enquanto não revogada, assegura ao permissionário direito subjetivo ao cumprimento integral, oponível até mesmo contra o poder público. II- As pessoas juridicas de direito público não ficam a salvo do regime comum da *antecipação* de *tutela* ou do provimento cautelar. Agravo não provido.(Agravo de Instrumento, Nº 70002542868, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Genaro José Baroni Borges, Julgado em: 27-06-2001)

Data de Julgamento: 27-06-2001

Publicação: Jurisprudência:

Esta página utiliza a fonte ecológica EcoFont Vera Sans Instale-a em seu computador para economizar tinta.